



EDITAL N° 004/2017 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos nos **Cursos de Qualificação Profissional: (1) Violão Coletivo e (2) Cantariar.**

1.DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 1.1 Ter **15 (quinze) anos completos** no ato da inscrição.
1.2 Trazer violão para uso nas aulas (somente para o curso de Violão Coletivo).

2.DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições e o curso são totalmente gratuitos.
2.2 Período de inscrições: 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017.
2.3 Local de inscrições: As inscrições serão realizadas de segunda a sexta, exclusiva e presencialmente, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), do Instituto Federal Catarinense - *Campus Fraiburgo*, na Rua Cruz e Souza, nº 100. Centro. Fraiburgo/SC.
IMPORTANTE: De 18 de janeiro a 31 de janeiro o horário de atendimento da CRA será das 8h às 14h e de 01 de fevereiro a 06 de fevereiro, das 8h às 21h.
2.4 **A entrega da documentação, completa e correta, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).**
2.5. Procedimentos para inscrição:

- a) Ler integralmente o Edital nº 004/2017;
- b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/ matrícula, e entregá-lo na CRA (Anexo I);
- c) Entregar 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF;
- d) Entregar 1 (uma) foto no formato 3x4.

- 2.6. A procuração Direta (Anexo II) trata-se de um documento em que o(a) candidato(a) designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição.
2.7. A procuração não exime, em hipótese alguma, o(a) candidato(a), por meio de seu(ua) procurador(a), do cumprimento dos procedimentos para inscrição (item 2.5). Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhante.
2.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.IDENTIFICAÇÃO

Curso	Vagas	Carga Horária	Horário das aulas
Violão Coletivo (para principiantes)	40	40h	Segundas-Feiras, das 17h às 19h
Cantariar	50	40h	Segundas-Feiras, das 19h às 21h





3.1 O Curso de Violão Coletivo(para principiantes) possui como objetivo geral: “Difundir o violão, de maneira coletiva, na comunidade Fraiburguense e região. Os objetivos específicos compreendem: (1)Possibilitar o reconhecimento, por meio de práticas coletivas de violão, como produtor da dimensão sonora da linguagem; (2) Oportunizar e encontro com o público por meio da performance violonística; (3) Pesquisar repertório musical latino-americano; (4) Se divertir fazendo música.

3.2 O Curso Cantariar possui como objetivo geral: Difundir a música vocal, de maneira coletiva, na comunidade fraiburguense e região. Os objetivos específicos compreendem: (1) Possibilitar o reconhecimento, por meio de práticas coletivas de canto,como produtor da dimensão sonora da linguagem; (2) Oportunizar e encontro com o público por meio da performance vocal; (3) Pesquisar repertório musical latino-americano; (4) Se divertir fazendo música;

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período	Local
1	Publicação do Edital	18/01/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
2	Inscrições	18/01/2017 a 06/02/2017	CRA - <i>Campus</i> Fraiburgo
3	Homologação das Inscrições	07/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
4	Período de Recursos	07 e 08/02/2017	CRA - <i>Campus</i> Fraiburgo
5	Resultado dos Recursos	09/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
6	Sorteio Público	09/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo
7	Classificação Final	10/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
8	Início das Aulas	13/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo

5.DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao(a) candidato(a) opcionalmente entrar com recurso, na data de 07/02/2017 a 08/02/2017, preenchendo o formulário (Anexo III) na CRA, das 08h às 21h.

5.3 O resultado do recurso, se houver, será publicado na data de 09/02/2017, até às 09h.

5.4 O Sorteio Público, se houver (número de inscritos maior que o número de vagas), cuja presença do(a) candidato(a) não é obrigatória, será realizado na data de 09/02/2017 às 11h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.5 O resultado da classificação será divulgado na data de 10/02/2017 até às 12h, no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br

5.6 As 50(cinquenta) e 40(quarenta) primeiras pessoas sorteadas respectivamente para os cursos Cantariar e Violão Coletivo, serão chamadas. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.





6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Este Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para os cursos de Qualificação Profissional - Cantariar e Violão Coletivo do IFC - *Campus* Fraiburgo, do ano 2017.

6.2 Se a qualquer tempo for constatado que o(a) candidato(a) omitiu informações ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do Edital de Seleção, sendo impedido(a) a sua participação no curso.

6.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação pelo(a) mesmo(a) das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br

6.6 Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 35 (trinta e cinco - para cada curso), este pode não ser oferecido, exceto se houver autorização da Direção do *Campus*.

6.7 Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital por igual período, caso necessário.

6.8 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga que, não comparecer às aulas nos três primeiros dias consecutivos, do início das aulas ou quando chamado(a) da lista de espera, sem justificativa formal, devidamente protocolada na CRA do *Campus* Fraiburgo, terá sua matrícula cancelada e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera será chamado(a).

Fraiburgo/SC, 18 de janeiro de 2017.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014





ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Foto 3x4

Eu, _____,
CPF n° _____, RG
n° _____, residente na
_____, Bairro
_____, na cidade de _____,
telefone (s) _____,
e-mail _____,

venho solicitar inscrição para o **Curso de Qualificação Profissional - () Cantariar | () Violão Coletivo**. Declaro estar ciente do teor do edital n° 004/2017 - DG/IFC – *Campus Fraiburgo*, para o **Curso de Qualificação Profissional** escolhido, para o qual solicito minha inscrição.

Fraiburgo (SC), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a) / Responsável Legal quando menor de idade)

Visto CRA: _____ em ____/____/2017.

Parecer do Coordenador quanto a Inscrição: () Deferido () Indeferido

Assinatura do Coordenador

Afirmo ter recebido a inscrição do(a) candidato(a) : _____,
para o **Curso de Qualificação Profissional: () Cantariar | () Violão Coletivo**, no dia ____/____/2017.

Para ciência do inscrito(a):

Atividade	Período	Local
Homologação das Inscrições	07/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
Período de Recursos	07 e 08/02/2017	CRA - <i>Campus Fraiburgo</i>
Resultado dos Recursos	09/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
Sorteio Público e Classificação final	09/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
Início das Aulas (Violão: 17h Cantariar 19h)	13/02/2017	<i>Campus Fraiburgo</i>

IMPORTANTE: O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga que, não comparecer nas duas primeiras aulas sem justificativa formal, devidamente protocolada na CRA do *Campus Fraiburgo*, terá sua matrícula cancelada e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera será chamado(a).

Visto CRA: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Fraiburgo

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nomeio e constituo meu procurador(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha **inscrição/ matrícula** no IFC - *Campus Fraiburgo* no **Curso de Curso de Qualificação Profissional - () Cantariar | () Violão Coletivo**, conforme Edital 004/2017, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los à CRA e praticar todos os atos necessários à minha inscrição/matrícula.

Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a) / Responsável Legal quando menor de idade)

Assinatura do(a) procurador(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Fraiburgo

ANEXO III
RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA DO EDITAL Nº 004/2017

Protocolo Nº: _____

(A solicitação deverá ser protocolada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo de 07/02 a 08/02)

Curso:		
Nome:		
E-mail:		
Telefone(s) para contato:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____
Justificativa:		
Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Coordenação do Curso ou uma comissão designada pela Direção de Ensino.		
Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 2017.		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a) / Responsável Legal(menores de idade)		
Parecer da Coordenação do Curso e/ou comissão: () Deferido () Indeferido		
Justificativa:		
_____ Assinatura do responsável pelo parecer		